

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA –
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Pet nº 15.556

MARILSON ROSENO DA SILVA, já qualificado nos autos, vem, por seus procuradores, em atenção à procuração que segue anexa e com fulcro na Súmula Vinculante nº 14 desse e. Supremo Tribunal Federal, requerer o cadastramento e a habilitação de todos os advogados lá indicados.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2026.

Luciano Santos Lopes

OAB/MG 74.563



Igor Campos de Oliveira Pires

OAB/MG 117.978

Pedro Dojas Mello Andrade

OAB/MG 197.028